

1. ATOS DO DIRETOR-GERAL

1.1. INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e considerando o art. 230 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

Nº 11/2012 – RESOLVE: Art. 1º Alterar o art. 3º da Instrução Normativa nº 8, de 9.6.2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Caberá à unidade de saúde a apreciação das solicitações de reembolso, com base nas indicações formuladas pela Sociedade Brasileira de Imunizações.

§ 1º Não será reembolsada despesa com aquisição das vacinas:

I – constantes no Programa Nacional de Imunização;

II – fornecidas gratuitamente pelo governo por meio de programas e/ou campanhas e, ainda, disponibilizadas pelos centros de referência para Imunobiológicos Especiais – CRIEs, para os casos específicos definidos por esses centros de referência;

III – que não possuem registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, bem como as que estejam em caráter experimental;

IV – fornecidas em campanhas realizadas pelo Tribunal Superior Eleitoral.

§ 2º Não serão reembolsados os custos decorrentes de transporte e importação de vacinas.

Art. 2º Fica revogado o § 1º do art. 4º da IN nº 8/2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

1.2. PORTARIAS

PORTARIA DE 7 DE DEZEMBRO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 207, de 18 de abril de 2012, com base no art. 9º da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e no art. 17 da Resolução nº 22.582, de 30 de agosto de 2007, e considerando o contido no Procedimento nº 40.683/2012,

Nº 638/2012 – RESOLVE conceder promoção funcional aos servidores adiante nominados:

Cargo: Analista Judiciário, Área Administrativa

Nome	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
	De	Para	
Paula Christina Batista dos Santos	B10	C11	29.11.2012

Cargo: Analista Judiciário, Área Judiciária

Nome	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
	De	Para	
Gustavo Minucci de Moura Leite	A5	B6	5.11.2012

Cargo: Técnico Judiciário, Área Administrativa

Nome	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
	De	Para	
Ana Karina de Souza Castro	B10	C11	8.11.2012

PORTARIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e considerando o disposto no parágrafo único do art. 3º da Resolução-TSE nº 23.234/2010,

Nº 639/2012 – RESOLVE: Art. 1º Fica aprovado o planejamento das contratações administrativas no âmbito deste Tribunal, para o exercício de 2013, conforme os anexos I, II e III desta portaria.

Art. 2º Cabe à Secretaria de Administração (SAD) acompanhar o cumprimento do planejamento e incluir novas contratações.

Art. 3º Os prazos para instruir e tramitar os processos de contratação poderão ser alterados com a anuência da SAD.

Art. 4º Os anexos desta portaria, com as inclusões de objetos e modificações de prazos de instrução e tramitação, serão publicados na página da SAD, na intranet.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.